



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.514

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Manoel Stalin Costa Cordeiro

Data: 21/09/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 28, de 26/09/2023. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Dra. Francielle da Conceição Drumond Figueiredo.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 40 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

№ 28/2023

Espécie: PR
Entidade: Gloriaria
Entidade Benemérita
Cidade: Montes Claros
UF: MG
Páginas: 40
nº fls: 04



26.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2023

AUTOR:

Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à Dr^a.
Francielle da Conceição Drumond Figueiredo.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 21/09/2023
- 3 - Comissão Especial.
- 4 - Aprovado em Sessão Em - 26.09.2023
- 5 - Entregue dia 22/11/2023. Prishm Santos.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 28, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Delegada Francielle da Conceição Drurnond Figueiredo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à Delegada **Francielle da Conceição Drumond Figueiredo**, o **Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG**, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 5º da L. O. M., que o(a)	
Resolução nº 28	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em <u>27/09/23</u> , para se tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>27 Setembro de 2023</u>	

Cláudia Maria Santos Velloso
Gerente Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 12/2023/CMDCA/MOC

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 4.796/2015 e Lei Municipal nº 5.526/2023, Resolução nº 23.719, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resoluções nº. 1.243/2023, 1.251/2023 e 1.256/2023 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, Resolução nº. 03/2023 – CMDCA/MOC, de 29 de março de 2023, que torna público o Edital 01/2023/CMDCA; o qual dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, representado pela respectiva Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º. O candidato a conselheiro tutelar de Montes Claros poderá inscrever um fiscal e um suplente, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos de identificação à Comissão Organizadora na sede do CMDCA, para o acompanhamento do processo de votação até as 18 h do dia 28/09/2023.

§ 1º Os fiscais descritos neste artigo serão identificados por meio de crachás disponibilizados pela Comissão Organizadora e não serão permitidas permanência de fiscais nas salas de votação, desrespeitar autonomia dos mesários, auxiliar eleitores na cabina de votação ou qualquer outro ato que possa interferir no processo de votação e apuração.

§ 2º A atuação dos suplentes serão permitidas apenas em eventuais substituições dos respectivos titulares, podendo ter suas inscrições canceladas em caso de práticas que possam violar o processo de votação e apuração.

Art. 2º. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos na cabina de votação, podendo estes serem depositados em locais apropriados indicados pelos mesários, enquanto efetua o seu voto.

Art. 3º. Ao final da votação, os presidentes das mesas receptoras de votos emitirão 5 (cinco) vias obrigatórias do Boletim de Urna BU.

§ 1º Das 5 (cinco) vias impressas, 1 (uma) será fixada nas portas de cada seção eleitoral em locais visíveis, tornando público o resultado e garantindo a lisura do processo eleitoral.

§ 2º A apuração ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 a partir das 18 h, na Câmara Municipal de Montes Claros.

§ 3º Em detrimento de espaço limitado, somente poderão acompanhar presencialmente o processo de apuração de votos, a Comissão Organizadora, Conselheiros de direitos do CMDCA, integrantes do Ministério Público, os candidatos ou seus respectivos fiscais previamente inscritos.

Art. 4º. Caso o eleitor opte por não apresentar documentos oficiais de identificação na forma física, será permitida a apresentação destes na forma digital por meio de aplicativo, sendo proibida a apresentação de prints ou fotos dos respectivos documentos aos componentes das mesas receptoras de votos.

Art. 5º. Os servidores municipais indicados pelos Secretários que se dispuseram a estar a serviço do processo eleitoral na função de mesário ou apoio logístico deverão estar no local de votação no Prédio do Unimontes às 7 h, permanecendo até o final do processo eleitoral, do dia 1º de outubro de 2023.

Parágrafo Único. A ausência injustificada do servidor municipal ocasionará sanções administrativas.

Art. 6º. As campanhas eleitorais realizadas pelos candidatos a conselheiros tutelares se encerrão às 23h59 do dia 30/09/2023.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de setembro de 2023.

Karine Neves Dias
Presidente do CMDCA

Denner Luiz Veloso
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo de Escolha dos Membros
Conselho Tutelar CMDCA/MOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVOS 672 2023

Processo: nº 00157/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2020. Objeto: Execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, para execução das obras de reforma da sede do Procon Municipal – Construção do Anexo. Contratado: Construener Eireli - ME- Sétimo Termo de Aditamento - Promoga-se o prazo vigência e execução previstos nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato original por 03 (três) meses mantendo seus efeitos a partir de 15.09.2023 e término dia 14.12.2023. Fundamento: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 14 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Defesa Social.

Montes Claros/MG, 26 de setembro de 2023

Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramatelho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 673 2023
Processo: 464/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 155/2023 – Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 da Prefeitura Municipal de Ibirité – MG, com a finalidade de aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros/MG. Contrato P0464/23-01 – Contratado: Enterprise Comércio e Soluções Em TI LTDA. Valor: R\$ 2.918.710,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado por meio digital em 18 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 26 de setembro de 2023

Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramatelho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA N°249/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.902/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, nº5.531/2023 e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º: Definir a estrutura do gabinete do vereador Rodrigo Maia de Oliveira, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-283, 292 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-187, 196 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-90, 99 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-69, 78 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos. Total de pontos: 1.256.

Artigo 2º: Nomear, a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-57, 66 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Rodrigo Maia de Oliveira, o senhor Fabricio Silva de Souza, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º: Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de setembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA N°250/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº.79/94, 03/98, 13/2002, Leis Municipais nº3.906/08, Lei Complementar nº44/2014, Lei Complementar nº60/2017 e a Lei Complementar nº89/2022 , deste Legislativo, demais legislações vigentes, RESOLVE:

Artigo 1º: Exonerar o servidor Alessandro Palmeira Eleutério, do cargo em comissão de recrutamento limitado, de coordenador do setor operacional e protocolo, devendo retornar ao cargo de origem, técnico de apoio de legislativo.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de setembro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retificação de Extrato de Contrato, publicado neste Diário Oficial no dia 23/09/2023, referente ao PRCNº 051/2023 – INEXIGIBILIDADE N°02/2023 – Objeto: Contratação de jornal de circulação local “Jornal de Notícias”, para atender setores administrativos e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros. No referido extrato, ONDE SE LÊ: “...Prazo de vigência: de 18/09/2023 a 17/09/2024...”; LEIA-SE: ... Prazo de vigência: de 25/09/2023 a 24/09/2024... As demais informações contidas no extrato permanecem inalteradas. Montes Claros, 27 de setembro de 2023. Martins Lima Filho – Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº27, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Deputada Estadual Marilene Alves de Souza

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica outorgado à Deputada Estadual Marilene Alves de Souza, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº28, de 26 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Delegada Francielle da Conceição Drumond Figueiredo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica outorgado à Delegada Francielle da Conceição Drumond Figueiredo, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros/ MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dia
1ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33 /2023



Concede o Título de Cidadã Benemérita a
Delegada Francielle da Conceição Drumond
Figueiredo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e seu Presidente promulga
a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a **Delegada Francielle da Conceição Drumond Figueiredo**,
o título de cidadã benemérita de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços
prestados a este município.

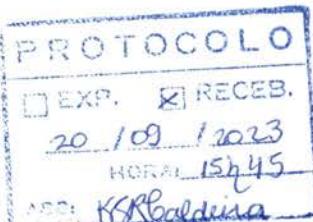
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

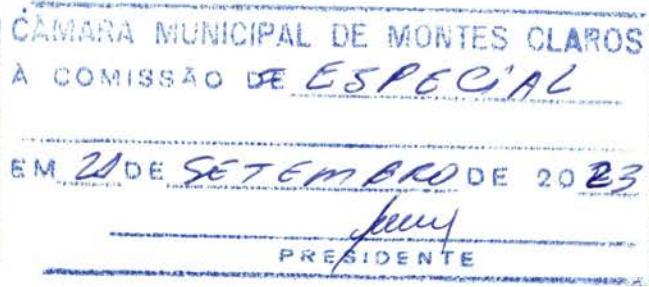
Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos

Montes Claros, 20 de Setembro de 2023

Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro

Autor da proposição





Somos pela aprovação






CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

Biografia

Francielle da Conceição Drumond Figueiredo é natural de Montes Claros, entrou na Polícia Civil no ano de 2009 como investigadora, e foi lotada na cidade de São João da Ponte. Na época era a única policial feminina da cidade. No ano de 2012 passou no concurso de delegado de Polícia.

Com apenas 24 anos foi lotada na cidade de Janaúba e assumiu diversas delegacias, como delegacia de crimes patrimoniais, delegacia de mulheres, trânsito e delegacia de homicídios, ficou na cidade por 9 anos.

No ano de 2021 foi transferida para a cidade de Montes Claros, e está como titular na 3 delegacia de Polícia, que é responsável pela maior área de abrangência da cidade ressalta-se a apuração de vários crimes de repercussão. Ela é mestre em Direito, pós graduada em análise da criminalidade no norte de Minas e professora universitária.